

DECRETO N.º 19.072, DE 6 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre a organização da Secretaria Extraordinária de Desburocratização e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 7-7-82

Onde se lê: Dispõe sobre a organização da Secretaria Extraordinária da...
leia-se: Dispõe sobre a organização da Secretaria Extraordinária de...

CAPÍTULO I, Artigo 1.º:

onde se lê: A Secretaria Extraordinária da Desburocratização...
leia-se: A Secretaria Extraordinária de Desburocratização...

CAPÍTULO I, Artigo 2.º:

onde se lê: A Secretaria Extraordinária da Desburocratização...
leia-se: A Secretaria Extraordinária de Desburocratização...

CAPÍTULO II, Artigo 3.º:

onde se lê: A Secretaria Extraordinária da Desburocratização...
leia-se: A Secretaria Extraordinária de Desburocratização...

CAPÍTULO II, Artigo 3.º, Parágrafo único:

onde se lê: ...ao Secretário Extraordinário da Desburocratização...
leia-se: ...ao Secretário Extraordinário de Desburocratização...

CAPÍTULO IV, Seção I:

onde se lê: Do Secretário Extraordinário da Desburocratização...
leia-se: Do Secretário Extraordinário de Desburocratização...

CAPÍTULO IV, Seção I, Artigo 6.º:

onde se lê: Ao Secretário Extraordinário da Desburocratização...
leia-se: Ao Secretário Extraordinário de Desburocratização...

CAPÍTULO IV, Seção I, Artigo 6.º, inciso I, alínea i:

onde se lê: ...pela Assembléia Legislativa do Estado, restituindo-as...
leia-se: ...pela Assembléia Legislativa do Estado, restituindo-os...

CAPÍTULO IV, Seção II, Artigo 7.º inciso I, alínea a:

onde se lê: ...ao Secretário Extraordinário da Desburocratização...
leia-se: ...ao Secretário Extraordinário de Desburocratização...

CAPÍTULO IV, Seção II, Artigo 7.º, inciso I, alínea b:

onde se lê: ...Secretário Extraordinário da Desburocratização...
leia-se: ...Secretário Extraordinário de Desburocratização...

CAPÍTULO IV, Seção II, Artigo 7.º, inciso III, alínea c:

onde se lê: ...Secretário Extraordinário da Desburocratização...
leia-se: ...Secretário Extraordinário de Desburocratização...

CAPÍTULO IV, Seção II, Artigo 7.º, inciso IV, alínea a:

onde se lê: ...Secretário Extraordinário da Desburocratização...
leia-se: ...Secretário Extraordinário de Desburocratização...

CAPÍTULO IV, Seção II, Artigo 8.º:

onde se lê: ...da Secretaria Extraordinária da Desburocratização...
leia-se: ...da Secretaria Extraordinária de Desburocratização...

onde se lê: Seção II — Do Chefe da Seção de Apoio Administrativo
leia-se: Seção III — Do Chefe da Seção de Apoio Administrativo

CAPÍTULO V, Artigo 13, inciso I:

onde se lê: ...e permanente com o Secretário da Desburocratização...
leia-se: ...e permanente com o Secretário Extraordinário de Desburocratização...

CAPÍTULO V, Artigo 13, inciso III:

onde se lê: ...pela Secretaria Extraordinária da Desburocratização;
leia-se: ...pela Secretaria Extraordinária de Desburocratização;

CAPÍTULO IV, Artigo 14:

onde se lê: ...do Secretário Extraordinário da Desburocratização...
leia-se: ...do Secretário Extraordinário de Desburocratização...

CAPÍTULO VI, Artigo 15, parágrafo único:

onde se lê: ...da Secretaria Extraordinária da Desburocratização...
leia-se: ...da Secretaria Extraordinária de Desburocratização...

CAPÍTULO VI, Artigo 16

onde se lê: ...à Secretaria Extraordinária da Desburocratização...
leia-se: ...à Secretaria Extraordinária de Desburocratização...

**IMPrensa Oficial do Estado S/A
IMESP**

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); **PODER LEGISLATIVO**; **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**; **EDITAIS**; **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** e **BOLETIM FEDERAL**.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**.
- 4) **INEDITORIAIS**.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294, ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual:	
Assinatura	Cr\$ 5.100,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 7.600,00

Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.550,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.800,00

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
ESTADUAIS:**

Anual:	
Assinatura	Cr\$ 4.080,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 6.580,00

Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.040,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00

Exemplar atrasado Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Despacho do Governador, de 21-7-82

No processo GG-678-78 — 1 e 2 volumes, sobre homologação da Tabela de preços da VASP, referente a atualização dos custos de hora-voo de aeronaves: «A vista dos pronunciamentos da Casa Militar e do Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, que acolheu, homologa a tabela de preços transcrita a fls. 285, a serem cobradas pela Viação Aérea São Paulo S/A. — VASP, por hora-voo de aeronaves executivas, utilizadas pelo Governo do Estado de São Paulo, a partir de 1.º-1-82.»

TABELA DE PREÇOS

Aeronave Jato PP EEM — Cr\$ 227.149,00	
Aeronave Turbo-Hélice PP-EFL — Cr\$ 102.290,00	
Aeronave Turbo-Hélice PP-ENF — Cr\$ 102.290,00	
Aeronave Turbo-Hélice PP-EGK — Cr\$ 102.290,00	
Helicóptero Jato PP-ENI — Cr\$	
Helicóptero Jato PP-ENC — Cr\$	
Helicóptero Cesp PT-HCI — Cr\$	
104.154,00	

Gabinete do Secretário**Resolução CC 81, de 21-7-82**

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea «e», do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, funcionários e servidores públicos estaduais,

CASA CIVIL

**FUNDAÇÃO "CENTRO DE PESQUISA
DE ONCOLOGIA"**

Rua Oscar Freire, 2.396 — Cerqueira
Cesar — PBX 280-5622

**Departamento
de Administração****Extrato de Contrato**

Expediente — GG. 1435-82.
Estado de São Paulo — Demapag — Casa Civil — Gabinete do Governador.
Contratante — Sharp S/A. Equipamentos Eletrônicos.
Objeto — Serviço de manutenção de calculadoras eletrônicas, marca Sharp.
Valor — Cr\$ 193.760,00.
Verba — Elemento 3132-94, Unidade de Despesa DEMAPAG.
Vigência — 12 meses a partir de 1.º de agosto de 1982 até 31 de julho de 1983.
Assinatura — 25-6-82.

DESBUROCRATIZAÇÃO

Secretário: MARINO PAZZAGLINI FILHO

Resolução SD 2, de 19-7-82

Estrutura a Comissão de Acompanhamento da Ação Governamental, da Casa Civil do Gabinete do Governador

Retificação do D.O. de 20-7-82

Artigo 1.º —
onde se lê: II — Antonio Dal Fabbro, RG. 286.117...
leia-se: II — Antonio Dal Fabbro, RG. 2.846.117...
onde se lê: III — Antonio Carlos Calderaro Teixeira,...
leia-se: III — Antonio Luiz Calderaro Teixeira,...